



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/12/2021
ÀS 15:54 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 166/2021

**Projetos de Resolução nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25,
26, 27 e 28/2021**

Processo nº 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 183, 184, 185,
186 e 187/2021

AUTOR:

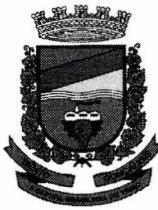
Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)

Os presentes Projetos de Resolução, supra citados, encaminhados pelo Nobre Edil, visam alterar dispositivos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES).

A Comissão Especial instalada para apresentar proposta de alteração à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, foi criada pela Resolução nº 313, de 16 de julho de 2021, objetivando a harmonização da legislação vigente.

Ressaltamos, por oportuno, que nos Projetos de Resolução encaminhados, e ora em análise, **apresentam alguns dispositivos que não atendem a técnica legislativa redacional de elaboração de Leis**, preconizada na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", **mas que não impedem a sua regular tramitação, e, em caso de aprovação final, os mesmos serão corrigidos quando da elaboração da Redação Final, para o encaminhamento à Mesa Diretora objetivando sua promulgação.**





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, as presentes Proposições ora encaminhadas, estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, e, também, atende ao disposto no art. 147, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico